

PORTARIA Nº 038/2024

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1° - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento da exservidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim EDMÊ BAIÃO MARCHIORI, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade - GTAD – Nível III, Letra U, ao único beneficiário, o esposo Sr. Arlindo Marchiori, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 27 de janeiro de 2024 e tendo o valor da pensão discriminado no processo de protocolo nº 10233, de 05/02/2024, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF 88 conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019, c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 27 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 14 de março de 2024.

EDER BOTELHO DA FONSECA Presidente Executivo

dre

